



MUNICIPIO DE SANTA FE
ESTADO DO PARANÁ
Projeto de Lei: 039/2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2025, na importância de até R\$ 146.230,62 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e trinta reais e sessenta e dois centavos)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2025, um crédito suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 146.230,62 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e trinta reais e sessenta e dois centavos)

Suplementação

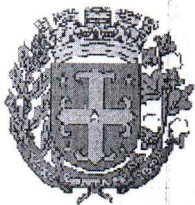
18		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS)	
18.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
18.003.10.302.0016.2.185		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
300 - 3.3.71.70.00.00	36518	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	110.230,62
23		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO (SAMASAN)	
23.001		GABINETE DO SECRETARIO	
23.001.04.122.0002.2.235		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	
686 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
23.003		DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO (DMAS)	
23.003.18.541.0021.2.258		ATENÇÃO AO ATERRO MUNICIPAL	
768 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
770 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
23.003.18.541.0021.2.260		ATENÇÃO A MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA	
790 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO (SEDECTUR)	
24.001		GABINETE DO SECRETARIO	
24.001.04.122.0002.2.407		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	
810 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

Total Suplementação: 146.230,62

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

18		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS)	
18.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SAUDE PUBLICA	
18.002.10.301.0016.2.183		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.230,62
286 - 4.4.90.52.00.00	36518		
23		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO (DMAS)	
23.003		DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO (DMAS)	
23.003.18.541.0021.2.236		ATENÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
756 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
23.003.18.541.0021.2.259		ATENÇÃO AO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL	
779 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
23.003.18.541.0021.2.260		ATENÇÃO A MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA	
792 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
24		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E	
24.001		GABINETE DO SECRETARIO	
24.001.04.122.0002.2.407		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	
805 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA FÉ
ESTADO DO PARANÁ

contrário.

Total Redução: 146.230,62

Art 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA FÉ, PR., em 17 de Outubro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Número: 537 Data: 17/10/2025 Hora: 14:57:24

Ano: 2025 Tipo: 1 GERAL

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

Assunto: 1394 Projeto de Lei Executivo

Compl.: nº 039/2025 - Crédito Adicional Suplementar